

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	ESTADO DE RONDÔNIA Assembléia Legislativa 12 NOV 2019 Protocolo: <u>356/19</u> Processo: <u>356/19</u>	PROJETO DE LEI	Nº <u>338/19</u>
	AUTOR: DEPUTADO LAERTE GOMES - PSDB		

“Revoga a Lei nº 3.018, de 17 de abril de 2013, que “Dispõe sobre a Gestão Democrática na Rede Pública Estadual de Ensino de Rondônia e dá outras providências”, e suas alterações, a Lei nº 3.162, de 27 de agosto de 2013, a Lei nº 3.363, de 26 de maio de 2014, a Lei nº 3.972, de 10 de janeiro de 2017, a Lei nº 4.113, de 18 de julho de 2017, a Lei nº 4.120, de 21 de agosto 2017, e a Lei nº 4.473, de 29 de abril de 2019.”

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 3.018, de 17 de abril de 2013, que “Dispõe sobre a Gestão Democrática na Rede Pública Estadual de Ensino de Rondônia e dá outras providências”, e suas alterações, a Lei nº 3.162, de 27 de agosto de 2013, a Lei nº 3.363, de 26 de maio de 2014, a Lei nº 3.972, de 10 de janeiro de 2017, a Lei nº 4.113, de 18 de julho de 2017, a Lei nº 4.120, de 21 de agosto 2017, e a Lei nº 4.473, de 29 de abril de 2019.

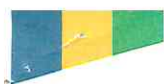
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 12 de novembro de 2019.


LAERTE GOMES
DEPUTADO

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

PROJETO DE LEI

Nº

AUTOR: **DEPUTADO LAERTE GOMES - PSDB**

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

A propositura apresentada visa atender a reivindicações de profissionais da educação que vêm seguidamente questionando as normas relacionadas à denominada Gestão Democrática na Rede Pública Estadual de Ensino de Rondônia.

Assim sendo, visando corrigir rumos, atualizar a legislação e resolver questões pontuais, principalmente nas eleições de diretores de escolas, assim estamos procedendo.

Diante do exposto, solicito o apoio e o voto dos Nobres Pares para aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário das Deliberações, 12 de novembro de 2019.

